CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
32
9

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E TURISMO AO PROJETO DE LEI Nº 042-E-2021.

EXPEDIENTE
12 AGO. 2021

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 042-E-2021, de autoria do Executivo Municipal, ***"altera dispositivos da lei n° 6.048, de 26 de maio de 2021, que "dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-a da constituição federal, regulamentado na forma da lei federal n° 14.113, de 25 de dezembro de 2020, revoga a lei n° 5.139 de 30 de outubro de 2009 e dá outras providências."***

O presente projeto já foi devidamente analisado pela procuradoria do Legislativo, conforme parecer fls. 12 a 19, pugnando pela constitucionalidade.

Às fls. 24 a 25, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação exarou parecer atestando sua constitucionalidade e legalidade, bem como a ausência de vícios que impeçam sua regular tramitação,

Às fls. 29 e 30 a Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural emitiu parecer pela aprovação do projeto.

Nos termos do inciso IV do artigo 89 do Regimento Interno, o projeto vem a esta Comissão para emissão de parecer sobre sua viabilidade e conveniência.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
11-Ago-2021-16:19-039382-1/2

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei visa à alterar dispositivos da lei n° 6.048, de 26 de maio de 2021, que reestruturou o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - CACS-FUNDEB, em âmbito municipal, em atendimento ao disposto no artigo 212-A da Constituição Federal, bem como adequar suas disposições àquelas estabelecidas pela lei federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, norma que regulamentou em âmbito Federal o disposto na Constituição Federal.

O Executivo Municipal apresenta o presente projeto, visando adequações na lei n° 6.048, de 26 de maio de 2021, para melhor compreensão e regência do CACS-FUNDEB.

Desta forma, o presente projeto atende às disposições da lei 14.113/2020, garantindo a efetividade do controle social à gestão dos recursos do FUNDEB, atendendo assim ao interesse público.

CONCLUSÃO

Estando atendido o interesse público, esta Comissão é de parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei em apreço, que o mesmo seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 11 DE AGOSTO DE 2021.

VEREADOR PROFESSOR EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA

VEREADOR RENATO GONZAGA DE MELO

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPEDIENTE

12 AGO. 2021

Comunicado nº 108/2021

Comunicamos aos membros da Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos, Vereadores André Luís de Menezes, Osvaldo César da Silva e Renato Gonzaga de Melo, que o Projeto abaixo relacionado já se encontra à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que o Projeto relacionado já foi previamente analisado pela Procuradoria do Legislativo e pelas Comissões de Legislação e Justiça; de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural; e de Educação, Esporte, Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo.

Nº	Assunto	Autor
Projeto de Lei 042-E-2021	Altera dispositivos da Lei nº 6.048, de 26 de maio de 2021, que "Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, revoga a Lei nº 5.139, de 30 de outubro de 2009, e dá outras providências", e dá outras providências.	Executivo

Gilcinéa da Conselação Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681